Valide aqui
este documento

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração ideal de 0,003160 que corresponderá ao Apartamento 507 do Bloco 02 do Prédio a ser construído sob o nº2243 da Estrada da Pedra, do Empreendimento denominado '' Viva Vida Harmonia'' e seu respectivo Terreno designado por Lote 1 ''destinado a futuro PAL'', de 2ª Categoria, com área total a ser construído de 11.198,19m2, na Freguesia de Santa Cruz, com frente de 112,77m para a Estrada da Pedra, medindo 39,27m de fundos; 142,23m à direita em 9 segmentos de 37,10m, 21,90m, 17,40m, 20,04m, 20,68m, 12,11m, 1,22m, 10,64m, 1,14m, fazendo divisa com o lote 7 do PAL 24167; 140,07m à esquerda, em 7 segmentos de 7,03m, 10,08m, 23,60m fazendo divisa com o lote de Doação destinado a equipamento público e 6,41m, 19,51m, 45,16m e 28,72m fazendo divisa com o lote 1 do PAL 24167, localizado distante 115,00m do início da curva de concordância com a via serviente 5; tendo o referido imóvel: **Área Privativa Coberta Padrão de:** 41,19m²; **Área Privativa Total de:** 41,19m²; **Área de Uso Comum Total de:** 25,11m²; **Área Real total de:** 66,30m²; **Área da Unidade Equivalente em Área de Custo Padrão de:** 52,01m².x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. **PROPRIETÁRIA: ÁGUA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.473.630/0001-00. Adquirido o terreno por compra a DUOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme escritura de 22/02/2019, do 1º Cartório de Notas de Igarape/MG, Lº311-N, fls.172-F, registrada sob o R-11 das matrículas 90264, 90274, R-12 das matrículas 90284 e 90294 e R-13 da matrícula 90304, remembramento e desmembramento administrativo averbado sob o AV-12 das matrículas 90264, 90274, AV-13 das matrículas 90284, 90294 e AV-14 da matrícula 90304, memorial de incorporação registrado sob o R-2 da matrícula 258878 em 29/03/2019, retificado sob o AV-5 da citada matrícula em 23/07/2019 e AV-7 da citada matrícula em 28/08/2019, aditado sob o AV-8 da citada matrícula em 28/08/2019.x.x

AV - 1 - M - 259817 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2020. O OFICIAL.

Elaine dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 2 - M - 259817 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 258.878 em 29/03/2019 que: Pelo Requerimento de 15/03/2019, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2020. O OFICIAL.

Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 3 - M - 259817 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 258878 em 29/03/2019 que:De acordo com Requerimento de 26/02/2019 e declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 26/02/2019, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV (Faixa 1,5), instituído pela Lei 11.977/2009.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2020. O OFICIAL.

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 4 - M - 259817 - RETIFICAÇÃO: Consta averbado sob o AV-7 da matrícula 258878 em 28/08/2019 que: Pelo requerimento de 07/08/2019, capeando a documentação que determina a Lei n°4.591/64, hoje arquivada, verifica-se que **fica retificado o Memorial de Incorporação objeto do R-2 e a AV-5 objeto desta matrícula para constar corretamente as unidades que '' NÃO'' possuem direito ao uso de Vaga de Garagem, do Empreendimento Imobiliário ''Viva Vida Harmonia'', conforme tabela abaixo, nos termos da alinea "p" de que trata o Art. 32 da Lei n° 4.591/64.**:::::::::::::::::::::::::::::::::

UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA
BL01-102	TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA	BL02-507	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA		TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA
BL01-103	TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA	BL02-508	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL05-401	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA
BL01-110	TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA	BL03-102	TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA	BL05-402	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA
BL01-111	TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA	BL03-107	TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA	BL05-403	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA
BL01-203	TIPO - 2° ANDAR S/ VAGA	BL03-401	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL05-404	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA
BL01-204	TIPO - 2° ANDAR S/ VAGA	BL03-402	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL05-405	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA
BL01-302	TIPO - 3° ANDAR S/ VAGA	BL03-403	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL05-406	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA
BL01-303	TIPO - 3° ANDAR S/ VAGA	BL03-404	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL05-407	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA
BL01-304	TIPO - 3° ANDAR S/ VAGA	BL03-405	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL05-408	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA
BL01-305	TIPO - 3° ANDAR S/ VAGA	BL03-406	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL05-501	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL01-401	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL03-407	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL05-502	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL01-402	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL03-408	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL05-503	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL01-403	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL03-501	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL05-504	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL01-404	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL03-502	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL05-505	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL01-405	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL03-503	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL05-506	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA

Segue às fls 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

BL01-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-504	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL05-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-407	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-505	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL05-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-506	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-409	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-103	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-410	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-110	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-411	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-111	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-412	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-103	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-206	TIPO - 2º ANDAR S/ VAGA
BL01-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-110	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-210	TIPO - 2º ANDAR S/ VAGA
BL01-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-111	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-306	TIPO - 3º ANDAR S/ VAGA
BL01-503	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-401	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-310	TIPO - 3º ANDAR S/ VAGA
BL01-504	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-401	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-505	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-506	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-404	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-405	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-404	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-405	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-509	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-407	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-510	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-407	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-511	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-409	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-512	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-410	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-409	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL02-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL04-411	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-410	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL02-107	TIPO - 1 º ANDAR S/ VAGA	BL04-412	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-411	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL02-401	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-412	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL02-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-503	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

BL02-404	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL04-504	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-503	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-405	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL04-505	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-504	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-406	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL04-506	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-505	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-407	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL04-507	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-506	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-408	TIPO - 4° ANDAR S/ VAGA	BL04-508	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-507	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-501	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL 04-509	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-508	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-502	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL04-510	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-509	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-503	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL04-511	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-510	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-504	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL04-512	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL06-511	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-505	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL05-102	TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA	BL06-512	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA
BL02-506	TIPO - 5° ANDAR S/ VAGA	BL05-107	TIPO - 1° ANDAR S/ VAGA		

e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2020. O OFICIAL.

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 5 - M - 259817 - ADITAMENTO: Consta averbado sob o AV-8 da matrícula 258.878 em 28/08/2019 que Fica aditado o AV-4 da presente matrícula para constar também que o **Apartamento 108 do Bloco 05 (Tipo 1° Andar) Não possui direito ao uso de vaga de garagem**.Ric de Janeiro, RJ, 22/01/2020. O OFICIAL.

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 6 - M - 259817 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-9 da matrícula 258.878 em 09/12/2019 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 01/10/2019, ÁGUA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n°28.473.630/0001-00, deu em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, sendo o valor do financiamento de R$13.408.778,48; Valor da Garantia Hipotecária de R$23.360.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2020. O OFICIAL.

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 7 - M - 259817 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 18/12/2019, que hoje se arquiva. (Prenotação n°688172 de 17/01/2020) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDHH 47605 NRD). Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2020. O OFICIAL.

Eliane dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

Segue às fls.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R - 8 - M - 259817 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 18/12/2019, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **MICHELE AVELINO ALMEIDA**, brasileira, secretária, solteira, identidade nº289979502, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 170.879.407-75, residente Rio de Janeiro/RJ. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes:R$144.000,00(sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R$3.164,04, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R$9.394,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2302025.(Prenotação nº688172, em 17/01/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDHH 47606 IHA). Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2020. O OFICIAL.

Eliete dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 9 - M - 259817 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 18/12/2019, objeto do R-8, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite a compradora **MICHELE AVELINO ALMEIDA**, já qualificada, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. **(Prenotação nº688172 de 17/01/2020)(Selo de fiscalização eletrônica nºEDHH 47607 MUP)**.Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2020. O OFICIAL.

Eliete dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

R - 10 - M - 259817 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 18/12/2019, a adquirente do R-8, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R$100.533,20, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 18/01/2020, no valor de R$529,94, à taxa nominal de 4,5000%a.a., efetiva de 4,5939%a.a e nas demais condições constantes do título. **(Prenotação nº688172, de 17/01/2020)(Selo de fiscalização Eletrônico nºEDHH 47608 AKS)** . Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2020.O OFICIAL.

Eliete dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 11 - M - 259817 - PAL: Pelo requerimento de 10/02/2020 e conforme certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação nº362923 emitida em 05/02/2020 e planta hoje arquivados, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 03/02/2020, exarado no Processo nº02/270.059/2018, consta a aprovação do **PAL 49319** em 11/12/2019.**(Prenotação nº689245 de 14/02/2020)(Selo**

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

de fiscalização eletrônica nºEAHQ 14735 DOH).Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2020. O OFICIAL

LUCIANO PULLIG SAMPAIO
Escrevente Autorizado
Mat.: 94/1559

AV - 12 - M - 259817 - RETIFICAÇÃO DE METRAGENS: Pelo requerimento de 10/02/2020, em conformidade com o que lhe faculta o disposto no inciso II do artigo 213, da Lei 6015/73, inserido pelo artigo 59 da Lei 10931/2004, capeando memorial descritivo de 10/02/2020, e planta, hoje arquivados, verifica-se que fica retificado a identificação do imóvel da presente matrícula, para constar corretamente que o **Lote 1, do PAL 49319, com frente para a Estrada da Pedra, de 2ªcategoria, na freguesia de Santa Cruz, medindo**: 112,77m de frente em curva subordinada a um raio externo de 316,56m, onde é atingido por uma FNA com 5,00m de largura; 39,27m de fundo confrontando com o Lote 2 do PAL 49319; 142,23m à direita em nove segmentos de 37,10m, mais 21,90m, mais 17,40m, mais 20,04m, mais 20,68m, mais 12,11m, mais 1,22m, mais 10,64m, mais 1,14m, fazendo divisa com parte do Lote 07, do PAL 24.167 e parte do lote 2, do PAL 49.319; e 145,09m à esquerda, em oito segmentos de 5,02m, mais 7,03m em curva subordinada a um raio interno de 13,15m, mais 10,08m, mais 23,16m fazendo divisa com o Lote de Doação destinado a Equipamento Público, mais 6,41m, mais 19,51m, mais 45,16m, mais 28,72m fazendo divisa com o Lote 2, do PAL 49.319, sendo os últimos cinco segmentos atingidos por uma FNA com 1,40m de largura, com área de 11.198,19m², localizado distante a 115m do início da curva de curva de concordância com a Via Serviente nº05. Este lote é parcialmente atingido por uma FNA com 4,00, de largura e não como constou. **(Prenotação nº689749 de 11/03/2020)(Selo de fiscalização eletrônica nº**EDJM 68563 NCJ).Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2020. O OFICIAL

LUCIANO PULLIG SAMPAIO
Escrevente Autorizado
Mat.: 94/1559

AV - 13 - M - 259817 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Pelo requerimento de 10/02/2020, contendo Termo de Urbanização nº017/2019, datado de 05/02/2020, lavrado às fls.106/106v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.616, datada de 05/02/2020, verifica-se que de acordo com o processo nº06/700.317/2018 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem ÁGUA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, mediante as seguintes cláusulas: **SEGUNDA**: Pelo presente termo a outorgante se obriga a urbanizar a Estrada da Pedra, da testada do Lote 06, da Quadra 04, PAL 24167(incluída), a testada do Lote 01, da Quadra 04, do PAL 24167(20,00 após a divisa com o Lote 02, da Quadra 04, do PAL 24167), conforme o PAA 23-DER, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto nº45.342/2018(fls.22 à 24) e planta visada (fl.25), que passa a ser parte integrante do presente termo. **TERCEIRA**: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT(Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20/04/70) e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. **QUARTA**: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a

Segue às fls.2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. **QUINTA:** Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte pro cento0. **SEXTA:** Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do MUNICÍPIO qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. **SÉTIMA:** O presente Termo deverá ser publica, em extrato (Artigo 441 do regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Dcreto nº3221 de 18/09/81 no Diário Oficial/Rio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura, às custas dos OUTORGANTES. **OITAVA:** OS OUTORGANTES obrigam-se a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Deverá ser comprovada a averbação na unidade de Licenciamento e Fiscalização competente. **NONA:** Para a publicação e averbação previstas neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá, aos OUTORGANTES independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. **DÉCIMA:** Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando os OUTORGANTES a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. **DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. **DÉCIMA SEGUNDA:** OS OUTORGANTES apresentaram neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a indispensáveis a lavratura do presente Termo. **(Prenotação nº689247 de 14/02/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nº**EAHQ 14876 ZYLV**)** Rio de Janeiro, RJ, 01/04/2020. O OFICIAL

LUCIANO PULLIG SAMPAIO
Escrevente Autorizado
Mat.: 94/1559

AV - 14 - M - 259817 -CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar **nº2511**, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. **(Prenotação nº702397 de 23/07/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº**EDTZ 18116 EUD**)** Rio de Janeiro, RJ, 23/08/2021. O OFICIAL

João C. F. da Silveira Costa
Oficial Substituto
Mat.: 94/1810

AV - 15 - M - 259817 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/10/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

nº25/0409/2021, de 27/09/2021, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/270058/2018, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, **tendo sido o "habite-se" concedido em 27/09/2021.** Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. **(Prenotação nº704311 de 04/10/2021)(Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 30861 YAW).** Rio de Janeiro, RJ, 22/10/2021.O OFICIAL Ulisses da Silva Caetano Matrícula: 94/10046

AV - 16 - M - 259817 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, Pelo Requerimento de 27/04/2026, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO''** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante MICHELE AVELINO ALMEIDA, CPF/MF sob o nº 170.879.407-75, Publicados em 10/07/2026, 13/07/2026 e 14/07/2026, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.
Prenotação nº749378 de 28/04/2026. Selo de fiscalização eletrôniça nºEFCE 82189 CXR. Ato concluído aos 11/08/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046.
AV - 17 - M - 259817 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 04/09/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto isento pela guia nº3004803.
Prenotação nº754148 de 14/09/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEFDJ 94875 FAB. Ato concluído aos 28/09/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046.
AV - 18 - M - 259817 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.
Prenotação nº**754148** de 14/09/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEFDJ 94876 NGK. Ato concluído aos 28/09/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 28/09/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:08h.

Emolumentos.....:**R$124,08**	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....:**R$2,48**	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....:**R$24,81**	Selo de Fiscalização Eletrônico
Fundperj.....:**R$10,54**	**EFDJ 94877 MFI**
Funperj.....:**R$10,54**	
Funarpen.....:**R$7,44**	
Selo Eletrônico.....:**R$3,27**	
Funpgalerj.....:**R$1,24**	
Funpgt.....:**R$1,24**	
Fundac.....:**R$1,24**	Consulte a validade do selo em:
ISS.....:**R$6,66**	http://w w w 4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Total.....:**R$193,54**	USC -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5K398-EDGXR-E42GQ-GUWPT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar